



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 705 - CENTRO
CEP 13.900-400 - AMPARO - SP - Fone: (19) 3817-9228

Data Assinatura: 02/01/2020

Proposta/Plano de Trabalho Nº: 0021/2020

Tipo do Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº Instrumento: 000015: - **Ano:** 2020

Vigência do Instrumento: 02/01/2020 a 31/12/2020

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Entidade: Lar dos Velhos Amparo

CNPJ: 43.467.380/0001-81

Valor Total da Parceria: R\$ 356.413,00

Valores Liberados: R\$ 356.413,00

Valor pago com Repasse: R\$ 352.799,89

Data Prevista para a Prestação de Contas: 90 dias após encerrar

Prazo para Análise da Prestação de Contas: 90 dias após encerrar

Situação das Contas / Proposta: CONCLUÍDA

Descrição do Objeto: OBJETO: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Segurança (FMAS) A OSC (Organização da Sociedade Civil) Lar dos velhos de Amparo é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço de Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de forma continuada, permanente (24 horas, todos os dias), " Acolhimento Institucional" frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conforme base no Diagnóstico Socioterritorial do Plano Municipal de Assistência Social e referenciada pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais dentro do segmento de Proteção Especial de Alta Complexidade, conforme documento Sócioterritorial de 2018, parte integrante do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), o qual indicou e classificou as situações de vulnerabilidade social ou riscos mais graves destacaram-se a alta porcentagem da pessoa idosa na população do município. A questão está definida como escopo das ações prioritárias e preventivas de atendimento dentre os serviços e projetos sociais articulados entre governo e a OSC. A Política Municipal do Idoso, disposta pela Lei nº 3.285, de 05 de Junho de 2007, determina: Art. 4º - A Política Municipal do Idoso que ora se estabelece, reger-se-á pelas seguintes diretrizes: Estimular e garantir a participação do idoso através das suas organizações representativas na formulação, deliberação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; Priorizar o atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados, prestadores de serviços, quando desabrigado ou sem família; Implementar um sistema de informações (SITE) que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo; Apoiar estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento; Apoiar, incentivar e garantir a criação de grupo de idosos, propiciando a capacitação, organização e participação social. A considerar dados recentes, e reconhecer os casos de denúncia de abandono material, maus tratos ou violência contra a pessoa idosa, apresentados pelo órgão competente Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a entidade visa executar parceria, através do Termo de Colaboração, e garantir atendimento a referida demanda através do acolhimento institucional e contribuir para impactos sociais como: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Ressalvas na Prestação de Contas: Sem ressalvas.

Data da Entrega da Prestação de Contas		
Data Inicial	Data Final	Data Entrega
01/01/2020	31/03/2020	12/05/2020
01/01/2020	30/06/2020	15/07/2020
01/01/2020	30/09/2020	16/10/2020
01/01/2020	31/12/2020	15/01/2020
01/01/2020	31/12/2020	15/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 705 - CENTRO
CEP 13.900-400 - AMPARO - SP - Fone: (19) 3817-9228

Equipe Contratada

Cargo/Função	Qtde. Emprego	Nº Meses	Remuneração Individual R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Social	1	12,00	1.935,00	1.935,00	23.220,00
Copeira	1	12,00	1.252,00	1.252,00	15.024,00
Cozinheira	1	12,00	1.180,00	1.180,00	14.160,00
Cuidador(a) de Idosos	12	12,00	1.212,25	14.547,00	174.564,00
Faxineiro	1	12,00	1.220,00	1.220,00	14.640,00
Lavadeira	1	12,00	1.397,00	1.397,00	16.764,00
Total				21.531,00	258.372,00